



Brasília, 28 de maio de 2020

À

**MEDSUR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 19/2020 – AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE DIAGNÓSTICO DA COVID-19.**

Em atenção à solicitação apresentada pela empresa **MEDSUR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei nº 8.666/93, mas especificamente à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Segundo, o esclarecimento apresentado por e-mail, em 27/05/2020, às 9h44, segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Com a referida licitação, o Sesc-AR/DF objetiva adquirir **12.000 unidades** de testes do anticorpo SARS-COV-2, dividido em kits de 20 ou 25 dispositivos. Por sua vez, o valor estimado do item da licitação (ou seja, para todas as unidades) é de **R\$ 1.670.520,00** (um milhão, seiscentos e setenta mil, quinhentos e vinte reais)

Por oportuno, informamos a nova data de abertura do certame para o dia **29/05/2020**, mantendo-se inalterado o horário.

  
Ritiélla de Lima Pires  
Pregoeira  
Sesc-AR/DF